
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201900001004976

DE: 14/06/2019

INTERESSADO: SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A. – Colégio Visão

ASSUNTO: Credenciamento

Parecer/Voto CEE/CEB N. 317/2019

1. Histórico

O **Colégio Visão**, mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., inscrito no CNPJ sob o N. 56.012.628/0046-63, localizado na Avenida T-13, N. 1.030, Setor Bueno, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, devido à mudança de CNPJ e de Mantenedora.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício, fl. 02;
- ✓ Espelho do CNPJ, fl. 03;
- ✓ Consulta do Cadastro de Atividade Econômica, fl. 04;
- ✓ Inscrição Estadual, fl. 05;
- ✓ Cadastro de Atividade Econômica, fl. 06;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 631/2018, fls.07/08;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 626/2018, fls.09/12;
- ✓ Novo Ofício, fl. 13;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 14;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 15;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 16;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 17/43;
- ✓ Projeto Político Pedagógico – PPP, fls. 44/45.

2. Análise

O **Colégio Visão** obteve o credenciamento, a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e a renovação da autorização do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 631, de 08 de novembro de 2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201900001004976

DE: 14/06/2019

INTERESSADO: SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A. – Colégio Visão

ASSUNTO: Credenciamento

Depois que a unidade escolar obteve a resolução houve mudança de CNPJ e de Mantenedora, antes era “mantido pelo Colégio Vida LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 00.111.296/0001-18” e passou a ser mantido pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., inscrito no CNPJ sob o N. 56.012.628/0046-63”.

As demais informações pertinentes ao Colégio constam no processo N. 201800044002676 e por economia processual não foram solicitados os demais documentos adicionais.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar a Colégio Visão**, mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., inscrito no CNPJ sob o N. 56.012.628/0046-63, localizado na Avenida T-13, N. 1.030, Setor Bueno, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que os alunos que se encontram ativos na unidade escolar que sejam devidamente transferidos do “CNPJ 00.111.296/0001-18” para o “CNPJ 59012628/0046-63”.
- **Determinar** que o acervo da unidade escolar Colégio Visão, CNPJ 00.111.296/0001-18 seja recolhido ao Acervo das Escolas Extintas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201900001004976

DE: 14/06/2019

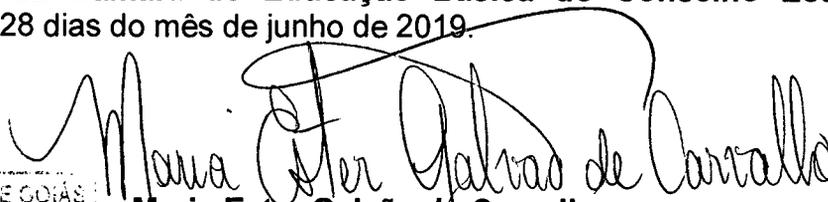
INTERESSADO: SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A. – Colégio Visão

ASSUNTO: Credenciamento

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2019.



Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SEÇÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N.º <u>317</u> de <u>2019</u>
DATA <u>28</u> de <u>Junho</u> de <u>2019</u>
RESIDÊNCIA _____